

ANEXO N.º 3



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
PORTUGAL

Membro da Joint Aviation Authorities (JAA)

AUTORIZAÇÃO
Authorization

P/RF/xx/xx

Esta autorização é emitida à:
This authorization is issued to:

XXXXXXXXXXXXXX

com sede em:
whose business address is:

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

Certifica-se que a cumprindo todos os requisitos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro e das normas técnicas do JAR-FCL (1.055,2.055.1.125 e 2.125) e respectivos Apêndices, relativos à autorização e registo de uma *Organização de Formação para Obtenção de Licenças de Piloto Particular (RF)*, fica autorizada a ministrar os seguintes cursos:
We certify that complying in all aspects with Decree-Law 17-A/2004 of 16th January - article 25 and JAR-FCL (1.055, 2.055, 1.125 and 2.125) and related Appendices to the establishment of a Registered Facility, is empowered to operate as an authorized RF for the following courses:

. XXXXXXXXXXXX
. XXXXXXXXXXXX
. XXXXXXXXXXXX

Esta autorização, salvo se cancelada, suspensa ou revogada, será válida até:
This authorization, unless cancelled, suspended or revoked, shall continue in effect until:
xx de xxxxx de 20xx

Lisboa, xx de xxxxx de 20xx

O Conselho de Administração

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3647/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Departamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, de harmonia com o artigo 96.º do mencionado diploma.

6 de Março de 2006. — Pelo Director, *Manuel Antunes Pinto*.

Aviso n.º 3648/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar), publica-se a vacatura do lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Departamento, ocupado por Célia Jesus Prata Dias Guerreiro, em consequência da aplicação da pena de demissão, conforme despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social.

7 de Março de 2006. — Pelo Director, *Manuel Antunes Pinto*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 348/2006. — Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores de 15 de Novembro de 2005, e do Secretário de Estado da Segurança Social de 22 de Fevereiro de 2006:

Paulo Henrique Fagundes Amaral, técnico profissional de segurança social de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social — autorizada a requisição para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, com efeitos reportados a 15 de Novembro de 2005, com

excepção dos efeitos remuneratórios que produzem efeitos à data de início de funções no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 276/2006. — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março, atribui à Direcção-Geral de Formação Vocacional a concepção e a implementação de um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), cuja criação conduza à construção de uma rede nacional de centros RVCC.

Considerando que se encontra cumprida a meta negociada pelo Estado Português com a Comissão Europeia de criação até 2006 de 84 centros RVCC promovidos por entidades co-financiadas pela acção n.º 4.1, «Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos e competências adquiridos ao longo da vida», da medida n.º 4, «Intervenção operacional da educação», do PRODEP III, nos termos do respectivo regulamento de acesso;

Tendo em conta que, além das entidades que asseguram a instalação e o funcionamento da rede de 84 centros RVCC promovidos por entidades co-financiadas, dos quatro concursos nacionais de acreditação de entidades potenciais promotoras de centros RVCC resultaram outras entidades acreditadas como potenciais promotoras de centros RVCC;

Atendendo a que a implementação de centros RVCC promovidos por entidades previamente acreditadas e o alargamento da rede nacional de centros RVCC implicam ajustamentos para dar cumprimento aos objectivos e às metas negociadas com a Comissão Europeia:

Assim, nos termos dos artigos 16.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 10.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, e com as disposições constantes da Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março, determina-se o seguinte:

1 — São criados, no âmbito da rede nacional de centros RVCC, já existente, e no cumprimento da meta negociada pelo Estado Português com a Comissão Europeia no presente Quadro Comunitário de Apoio, para funcionarem em regime de co-financiamento, os centros de reconhecimento, validação e certificação de competências promovidos pelas seguintes entidades, previamente acreditadas através do despacho n.º 9996/2005, de 4 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005:

- Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça;
- COOPTÉCNICA — Gustave Eiffel — Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C. R. L.;
- EDP-Valor — Gestão Integrada de Serviços, S. A.;
- Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve;
- Escola Superior de Educação de Portalegre;
- Município Miranda do Douro;
- POMBALPROF — Sociedade de Educação e Ensino Profissional, L.ª;
- Comunidade Urbana do Médio Tejo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

25 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho conjunto n.º 277/2006. — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, conjugado com a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março, atribui à Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGfV) a concepção e a implementação de um sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de centros de reconhecimento, validação e certificação de competências (centros RVCC), cuja criação conduza à construção de uma rede nacional de centros RVCC.

Considerando que o Regulamento do Processo de Acreditação de Entidades Potenciais Promotoras de Centros RVCC, anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, estabelece, no artigo 10.º, que